



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./Fax (33) 3251-6206

Projeto de Lei 223 /2001

“Autorizo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e anula dotações”.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso – MG , aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) , para detalhamento de dotações orçamentárias pertinentes ao Legislativo Municipal, como segue:

01.01.001	1001	4120	Equipamentos e Materiais Permanente:	R\$ 25.000,00
01.01.001	2001	3111	Pessoal Civil (Agentes Político)	R\$ 260.000,00
01.01.001	2002	3111	Pessoal Civil (Manut. Câmara)	R\$ 65.000,00
		3113	Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
		3120	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
		3131	Renuneração de Serviços Pessoais.	R\$ 500,00
		3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 80.000,00
		3142	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00
01.01.001	2003	3253	Salário Família	R\$ 500,00
TOTAL				R\$ 480.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, fica cancelada no mesmo valor seguintes dotações.

01.01.001	2001	3211	Transferências Operacionais	R\$ 432.000,00
01.01.001	3019	4311	Auxílios para Despesa de Capital	R\$ 48.000,00
TOTAL				R\$ 480.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 29 de Janeiro de 2001


Raimundo Anício Botelho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISSO

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 09 / 02 / 2001

Marcelino
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 09 / 02 / 2001

Marcelino
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 09 / 02 / 2001

Marcelino
PRESIDENTE DA CÂMARA